



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 808/2.000 – DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2.000.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O CLUBE ORNITOLÓGICO  
REGIONAL DE JACIARA-MT, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA-MT, entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos ou políticos.

Artigo 2º - Será o Clube, Utilidade Pública, até que esteja dentro dos padrões que se propõe sobre os Estatutos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT  
EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Municipal de Administração